



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF

Estudo Técnico Preliminar 01 - SEINF/TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do objeto: Bens e serviços comuns.

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente contratação encontra-se registrada sob o código **SEINF-2025-192**, no valor estimado de **R\$ 500.000,00**.

1.2. A demanda está em alinhamento com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 06, de 23 de junho de 2021 do TJAM que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026 e mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição, instalação e substituição de Persianas e Bandô para os ambientes do Poder Judiciário do Amazonas.

2.2 Necessidade de proporcionar instalações físicas adequadas para os servidores e público que acessam e se utilizam das edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

2.3 Manter a padronização dos setores do TJAM.

2.4 O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.4.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas;

2.4.2 Resolução nº 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM);

2.4.3 Resolução nº 401, de 16/06/21 do CNJ que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

2.4.4 Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

2.4.5 Atendimento às normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), não sendo exigido a certificação dos serviços perante as normas da ABNT, tornando-se apenas parâmetro para assegurar a boa qualidade do serviço pretendido, conforme Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, Acórdão 861/2013-TCU-Plenário e Acórdão 898/2013-TCU-Plenário;

2.4.6 Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

2.4.7 Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura - SEINF/TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços possuem natureza **não continuada** pois são serviços que têm por objetivo a obtenção de produtos ou resultados específicos em um período pré-determinado;
- 4.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como **aquisição direta de bens e serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, conforme disposto no **art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021**, o que possibilita a utilização da modalidade **Pregão**, preferencialmente em formato eletrônico.
- 4.3 A contratação será realizada por **lote único**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **execução indireta, sem alocação de mão de obra dedicada**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, conforme previsto no **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.
- 4.4 Os serviços executados com base no objeto do referido estudo preliminar deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1 A Secretaria de Infraestrutura (SEINF/TJAM) realizou levantamento de mercado por meio da análise de preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, anteriormente realizada no âmbito do TJAM, como parâmetro para a estimativa de preços e validação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.
- 5.2. A adoção da **modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, possibilita maior competitividade, transparência e economicidade, considerando que o objeto apresenta especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.
- 5.3. A solução escolhida atende às diretrizes estratégicas institucionais, especialmente no que tange ao aprimoramento da infraestrutura e à padronização dos ambientes físicos, conforme previsto no Plano Estratégico do TJAM (2021–2026) e no Projeto 88 – Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. A solução proposta consiste na **aquisição com instalação e/ou apenas fornecimento** de persianas e bandôs do tipo vertical e rolô, com ou sem blackout, conforme as especificações técnicas previamente apresentadas, de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades do TJAM em Manaus e na Região Metropolitana.
- 6.2. A contratação atenderá tanto demandas de substituição de equipamentos antigos e danificados, quanto a instalação em ambientes reformados ou recém-ocupados, visando manter o padrão visual e a funcionalidade dos espaços.
- 6.3. A padronização das especificações dos materiais busca assegurar qualidade, durabilidade, facilidade de manutenção e harmonização com os ambientes institucionais.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 7.1. Não há necessidade de formalização de contrato;

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

- 8.1 A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pela Secretaria de Infraestrutura baseando-se na **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2024 do TJAM, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024**, anteriormente utilizada.

ITEM	CÓDIGO CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
01	25321	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO VERTICAL DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA VERTICAL COMPOSTA POR LÂMINAS EM PVC, ADEQUADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. AS LÂMINAS DEVEM POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 89 MM E SER CONFECIONADAS	M ²	50	800

ITEM	CÓDIGO CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
		EM MATERIAL PVC DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. O SISTEMA DE TRILHO SUPERIOR DEVE SER EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CONTENDO MECANISMO DE ACIONAMENTO QUE PERMITA O DESLIZAMENTO E A ROTAÇÃO DAS LÂMINAS PARA ABERTURA LATERAL, CENTRAL OU BILATERAL, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. A PERSIANA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, CORRENTE DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO OU EQUIVALENTE FUNCIONAL. A COR E AS DIMENSÕES SERÃO DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES: BRANCA, CINZA OU BEGE.			
02	25321	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA COM PROTEÇÃO BLACKOUT, COM ACIONAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.	M ²	20	50
03	25321	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ DETALHAMENTO DO ITEM: TELA SOLAR 5%; BLOQUEIA 95% DOS RAIOS SOLARES; LARGURA DE 1 M; 70% PVC + 30% POLIÉSTER. COMPONENTES: TUBO DE ENROLAMENTO EM ALUMÍNIO, BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COMPONENTE DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO E CORRENTE NAS CORES BRANCAS; LADO DIREITO OU ESQUERDO. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.	M ²	50	600
04	5819	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BANDÔ PARA PERSIANA DETALHAMENTO DO ITEM:	M	30	1.330

ITEM	CÓDIGO CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
		BANDÔ EM ALUMÍNIO DA COR DA PERSIANA A SER INSTALADA.			
05	248226	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO VERTICAL SEM INSTALAÇÃO</p> <p>DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA VERTICAL COMPOSTA POR LÂMINAS EM PVC, ADEQUADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. AS LÂMINAS DEVEM POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 89 MM E SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. O SISTEMA DE TRILHO SUPERIOR DEVE SER EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CONTENDO MECANISMO DE ACIONAMENTO QUE PERMITA O DESLIZAMENTO E A ROTAÇÃO DAS LÂMINAS PARA ABERTURA LATERAL, CENTRAL OU BILATERAL, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. A PERSIANA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, CORRENTE DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO OU EQUIVALENTE FUNCIONAL. A COR E AS DIMENSÕES SERÃO DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES: BRANCA, CINZA OU BEGE.</p>	M ²	30	250
06	472830	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ SEM INSTALAÇÃO</p> <p>DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA COM PROTEÇÃO BLACKOUT, COM ACIONAMENTO MANUAL.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA.</p> <p>COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.</p>	M ²	10	30
07	412483	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ SEM INSTALAÇÃO</p> <p>DETALHAMENTO DO ITEM: TELA SOLAR 5%; BLOQUEIA 95% DOS RAIOS SOLARES; LARGURA DE 1 M; 70% PVC + 30% POLIÉSTER.</p>	M ²	30	280

ITEM	CÓDIGO CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT.
		COMPONENTES: TUBO DE ENROLAMENTO EM ALUMÍNIO, BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COMPONENTE DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO E CORRENTE NAS CORES BRANCAS; LADO DIREITO OU ESQUERDO. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.			
08	419797	FORNECIMENTO DE BANDÔ PARA PERSIANA SEM INSTALAÇÃO DETALHAMENTO DO ITEM: BANDÔ EM ALUMÍNIO DA COR DA PERSIANA A SER INSTALADA.	M	30	570

Os itens de 01 a 04 acima descritos, os quais englobam instalação com fornecimento, poderão ser realizados nas edificações a seguir:

Na cidade de Manaus-AM:

- Fórum Ministro Henoch Reis: Av. Paraíba, s/n, Bairro São Francisco;
- Edifício Arnaldo Péres, Av. André Araújo, S/N - Aleixo;
- Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos, Rua Valério Botelho de Andrade, S/N, São Francisco;
- Fórum Desembargador Mário Verçosa: Rua Alexandre Amorim, nº 285, Bairro de Aparecida;
- Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos: Avenida Autaz Mirim, s/n, Bairro de Jorge Teixeira;
- Fórum Lúcio Fontes de Rezende: Avenida Noel Nutels, s/n. Bairro da Cidade Nova;
- Juizado da Infância e da Juventude Infracional, Antiga Estrada dos Franceses, ao lado do balneário do Fast Clube Rua Desembargador João machado, s/n - Alvorada I;
- Arquivo Central: Av. Constantino Nery, nº 5497 – Chapada;
- Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes, Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, Anexo à Sede do Edifício Desembargador Arnaldo Péres;
- Central de Transportes: Av. André Araújo, 1716 - Petrópolis.

Na Região Metropolitana (Lei Complementar nº 52/2007 e alterações):

- Fórum Des. Daniel Ferreira da Silva, Careiro da Várzea;
- Fórum Dr. Luiz Augusto Santa Cruz Machado, Iranduba;
- Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça, Itacoatiara;
- Fórum Dr. Giovanni Figliuolo, Manacapuru;
- Fórum Dr. Asclepiades Eudoxio Rodrigues, Novo Airão;
- Fórum Desa. Nayde Vasconcelos, Presidente Figueiredo;
- Fórum Senador José Jefferson Carpinteiro Péres, Rio Preto da Eva;
- Fórum Des. Kid Mendes de Oliveira, Careiro Castanho;
- Fórum Dr. Aristófanes Bezerra de Castro, Autazes;
- Fórum Des. Zózimo S. de Lemos, Silves;
- Fórum Dr. Ernesto Roessing, Itapiranga;
- Fórum Des. Paulo Mendes da Silva, Manaquiri.

Os itens de 05 a 08 acima descritos, os quais englobam somente fornecimento, deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, localizado no Fórum Ministro Henoch Reis: Av. Paraíba, s/n, Bairro São Francisco, Manaus-AM, o qual ficará responsável pelo envio destes itens aos interiores.

8.2 Considerando os valores unitários contratados para os itens da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2024 do TJAM, referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/2024**, estima-se que o valor da contratação será de **R\$ 577.031,20** (quinhentos e setenta e sete mil trinta e um reais e vinte centavos).

8.2.1 Apesar do valor mostrar-se superior ao previsto no PCA 2025, verifica-se que a execução contratual ocorrerá no segundo semestre de 2025, em razão do procedimento licitatório. Dessa forma, o valor previsto no PCA 2025 é capaz de atender as necessidades e tomando por base o valor do plano de contratações.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços atinentes ao objeto da contratação são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Dessa forma, recomendamos que a contratação não seja parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Atender de forma célere e eficaz às demandas do Poder Judiciário do Estado do Amazonas relacionadas à aquisição, substituição e instalação de persianas e bandôs nos ambientes institucionais, promovendo conforto ambiental, controle de luminosidade e padronização estética dos espaços.

11.2. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e magistrados, além de um ambiente mais adequado ao atendimento dos jurisdicionados.

11.3. Contribuir para a preservação e conservação do patrimônio público, por meio da substituição de itens danificados ou obsoletos e da instalação em ambientes reformados ou recentemente ocupados.

11.4. Assegurar maior eficiência e economicidade na contratação, por meio da centralização das demandas em um único instrumento contratual, padronizado e alinhado às diretrizes do Planejamento Estratégico e do Plano de Logística Sustentável do TJAM.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

12.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão.

13. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Por se tratar de instalação de bens duráveis, os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão demandados pontualmente conforme verificação de falhas ou avarias, sem necessidade de contrato de manutenção contínua.

13.2. A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços com materiais e mão de obra de qualidade, responsabilizando-se pela substituição de peças ou reparos em caso de falhas identificadas durante o período de garantia legal ou contratual.

13.3. A garantia mínima deverá ser de **12 (doze) meses**, conforme estipulado no edital de licitação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os impactos ambientais da presente contratação são considerados **mínimos**, uma vez que a instalação das persianas e bandôs não requer obras civis de grande porte e não gera resíduos em grande escala.

14.2. Ainda assim, cabe à contratada observar a legislação ambiental vigente, garantindo a destinação adequada de resíduos eventualmente gerados (embalagens, restos de material, sobras de cortes etc.).

14.3. A empresa será responsável por recolher e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, conforme diretrizes do Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJAM e da Resolução CONAMA nº 307/2002.

15. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

15.2 Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. A Empresa deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 29/05/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2222429** e o código CRC **188AED57**.
